

SOBRE OS CONCEITOS DE LIBERDADE E VIRTUDE: NOTAS EXPLORATÓRIAS AO ESTUDO DO REPUBLICANISMO

Antonio Carlos Figueiredo Costa¹

RESUMO

Este trabalho se propõe a investigar os conceitos de Liberdade e Virtude, entendidos como de fundamental importância na montagem das matrizes conceituais da tradição republicana. As reflexões estão centradas sobre os republicanismos greco-romano e do humanismo cívico, e propõem um exercício das possibilidades colocadas pelas práticas desenvolvidas em consonância com a vertente da História do pensamento político conhecida por contextualismo lingüístico (*linguistic turn*). Ao longo do nosso trabalho, concebido como um balanço crítico, e portanto caracterizado como de revisão bibliográfica, a proposta central foi de colocar em diálogo autores clássicos recepcionados pela tradição republicana como paradigmáticos em suas respectivas épocas, e que passaram a constituir uma espécie de cânone, considerados os estudos acerca do republicanismo. Durante o renascimento, os conceitos de liberdade e virtude acabariam por revelar seu caráter trans-histórico, pois o revivescimento dos empreendimentos comerciais articulados a uma não interdição do lucro, iriam contribuir para o esgarçamento de certos laços simbióticos entre o cidadão e sua polis, impondo aos conceitos de liberdade e virtude uma obrigatória redefinição.

PALAVRAS-CHAVE: república; valores republicanos; matrizes conceituais; *linguistic turn*.

ON THE CONCEPTS OF LIBERTY AND VIRTUE: EXPLORATORY NOTES TO THE STUDY OF REPUBLICANISM

SUMMARY

This paper proposes to investigate the concepts of Liberty and Virtue, understood as of fundamental importance in the assembly of the conceptual matrices of the republican tradition. The reflections are centered on the Greco-Roman republicanism and civic humanism, and propose an exercise of the possibilities posed by the practices developed in consonance with the strand of History of political thought known as linguistic turn. Throughout our work, conceived as a critical review, and therefore characterized as a bibliographical review, the central proposal was to put into dialogue classic authors received by the republican tradition as paradigmatic in their respective epochs, and that they began to constitute a kind of canon, considered the studies about republicanism. During the rebirth, concepts of liberty and virtue would eventually reveal their trans-historical character, for the revival of commercial enterprises articulated to a non-profit interdiction would contribute to the stagnation of certain symbiotic ties between the citizen and his polis, imposing to the concepts of freedom and virtue an obligatory redefinition.

KEY WORDS: republic; republican values; conceptual matrices; linguistic turn.

¹ Doutor em História (2016) pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Introdução

A Pretensão desse pequeno estudo que de forma singela intitulamos como notas exploratórias é contribuir para o entendimento de dois conceitos considerados centrais nas matrizes republicanas, desde os seus primórdios formativos. Conforme os testemunhos registrados por uma extensa bibliografia, a sistemática construção desses conceitos nos faz recuar até a Antiguidade Greco-romana.

Com isso, torna-se defensável dizer que muito mais que simples conceitos históricos, liberdade e virtude podem ser situadas também como categorias de análise, ou caso prefiram, na esfera dos chamados conceitos trans-históricos. A perspectiva que buscarei retratar a apropriação e atualização desses conceitos por parte dos homens da Renascença italiana, os quais identificaram em tais conceitos grande potencial heurístico, tenta esboçar o reatamento então ocorrido, que se traduziu à época em um diálogo criativo e edificante com os homens da Antiguidade. Tais questões serão formuladas sob os cânones de métodos e práticas contextualistas, onde emergem como privilegiadas, as sedimentações da linguagem e os vocabulários normativos conforme recepcionados na tradição ocidental.

As modificações experimentadas ao longo do tempo pelo republicanismo em relação aos conceitos de liberdade e virtude, deslocados dos contextos originais onde foram cunhados, constitui em termos da problematização proposta, nosso eixo central.

A República: virtude como princípio, liberdade como fim

Conceitos sofrem mutações de sentido, pois acabam apropriados por contextos diversos para os quais foram cunhados, a ponto até de parecerem neologismos. Entre as várias possibilidades de abordagem, escolhemos iniciar pelos escritos de Charles-Louis de Secondat, barão de La Brède e de Montesquieu, percuciente inquiridor do passado. Historiador e teórico político francês do século dezoito, Montesquieu, que apesar de carregado “por suas nostalgias feudais” (CHÂTELET, 1997,p.63), tomou como norteamento dos seus trabalhos, uma espécie de arcano que considerava mediar em última análise, o que denominou por espírito das leis, encontrando nestas, relações com a natureza, a extensão territorial, o povo, e o princípio de cada governo.

Objeto de recuperação no contexto revolucionário francês, onde seus escritos de natureza política e jurídica acabaram sendo desviados de uma original defesa dos privilégios

da nobreza, as teorias de Montesquieu, ou pelo menos a sua interpretação pelos revolucionários do dezoito, acabaram postos a serviço da causa do povo, ou, conforme corrigiu Châtelet (1997), pelo menos do Terceiro Estado.

Contudo, a caracterização do regime republicano pelo barão de *La Brède* atende ao nosso eixo de problematização, por relacionar as leis com o grau de liberdade que uma dada Constituição possa suportar. Montesquieu vinculou à espécie de governo republicano, cuja natureza é ser detido pelo povo, o princípio da virtude. Considerava o autor ser o regime republicano uma forma superada, simples sobrevivência histórica condenada por causa do crescimento populacional dos Estados modernos. Pensando de maneira historicamente localizada, escrevera Montesquieu que a virtude deveria ser entendida no sentido político como amor pela *res publica*, frisando que tal virtude seria constantemente solicitada, e por diversos meios, como a educação cívica, a censura e a economia autárquica, pois o regime republicano teria sua sorte condicionada por ela.

Em sua obra, ‘Do espírito das Leis’, Montesquieu escreveu que no regime republicano a virtude política seria definida como “o amor pelas leis e pela pátria”, tratando-se de “uma renúncia a si próprio, que é sempre algo muito penoso”, amor que exigindo sempre a “supremacia do interesse público sobre o interesse particular, produz todas as virtudes individuais” (MONTESQUIEU, 1997, P. 75-80). A explicação oferecida por Montesquieu encontrava fundamentação pelo fato do governo estar confiado aos cidadãos, necessitando para sua conservação, o amor destes. O amor pela República deveria portanto ser implantado e inspirado nas crianças, de onde ficava realçado o papel da Educação, pela ação dos pais, os quais devendo possuir amor pela República, deveriam incutir em seus filhos, tal amor. Nessa noção algo cristalizada do conceito de virtude, Montesquieu nos informa sobre as idéias de censura, que seria a condenação das cidades gregas ao exercício de profissões que acarretassem lucro monetário pelo fato destes ofícios, ao mesmo tempo que corrompiam o corpo, deixavam o cidadão, nas palavras de Xenofonte, sem tempo, nem para os amigos nem para a República. Não se queria os cidadãos ociosos, mas ocupados nos exercícios que dependiam da ginástica e nos que se relacionavam com a guerra. Quanto à noção de economia autárquica, Montesquieu fez recurso a Platão, no aspecto que este apontava para o estabelecimento de uma comunidade de bens da República, onde o comércio deveria caber à cidade e não aos cidadãos. Como solução para a conservação dos costumes e o respeito exigido para com os deuses devia ser feita a separação dos estrangeiros.

Montesquieu compreendia a virtude como condicionada a um exercício de associação, pensando o governo republicano como necessariamente articulado com a noção de probidade, no que buscava no clássico deixado por Aristóteles, especificamente no capítulo IV de Política (ARISTÓTELES, 2006) o sentido com que a virtude distingue o cidadão, ou seja, as virtudes de homem honesto; nestas condições, a virtude republicana encontra-se imbricada na relação simbiótica que o cidadão da *polis* grega mantinha com a sua cidade.

Revisitando os clássicos

Esse contexto de uma simbiótica relação do cidadão com a sua *polis* é a primeira constatação que surge quando passamos à leitura de autores clássicos como Marco Túlio Cícero (106 aC – 43 aC) e Políbio (208 aC – 120 aC). No Tratado da República, obra que conhecemos somente na incompletude, por terem chegado até nossos dias apenas os seis primeiros livros, Cícero utiliza-se da fala de Cipião, o Africano, quando o mesmo achava-se reunido em seu jardim, a seus amigos, durante férias latinas². O autor das Filípicas e das Catilinárias³ apresenta em sua obra, que chegou amputada para os modernos, a vida pública como turbulento antídoto ao ócio. Das tempestades que nela enfrenta, o cidadão constrói a República, sendo que a necessidade de virtude será a força propulsora a impelir o homem nas coisas da República, por uma espécie de interesse não egoístico, por defesa ao coletivo.

Dessa forma, nessa obra de Cícero, os diálogos abrem, logo no livro primeiro, menção às virtudes demonstradas por Duílio, Atílio e Metelo, heróis romanos no contexto da luta contra Cartago, que teriam demonstrado, nas palavras de Cícero, “*o amor pátrio*”. No caso específico de Atílio Régulo, sua virtude chegou a ponto de, contrariar conscientemente interesses que lhe custariam a vida. É interessante notar que a matriz da tradição republicana romana, como já dissemos híbrida, surge a partir do ponto de interseção com a matriz grega.

Cumpram então observar que Licurgo, legislador espartano aparece citado de forma recorrente na obra de Políbio, ‘História’. Exemplos de heroísmo haviam chegado aos romanos, por historiadores e poetas. Tomemos os versos do poeta grego Tirteu, o qual havia visitado Esparta e exaltado com simplicidade máscula, o heroísmo dos seus guerreiros, para

² Presentes estão seu sobrinho Q. Tuberão, L. Fúrio, Filão, P. Rutílio. Lélío, Espúrio Múmio, C. Fânio, Quinto Cévoló, além de M. Manílio. CÍCERO, Marco Túlio. **Tratado da República**. São Paulo: Círculo de leitores, 2008.

³ Em ‘As origens ideológicas da Revolução Americana’, Bernard Bailyn nos informa que aos 23 anos, um arrebatado John Adams, “declamava alto, sozinho à noite em seu quarto”, os discursos de Cícero contra Catilina. **As Origens Ideológicas da Revolução Americana**, p. 44.

quem, segundo o poeta, não havia senão o ideal da pátria. A falange irresistível dos cidadãos-soldados espartanos foi exaltada por Tirteu nestes versos enérgicos de exortação:

Que cada um continue firme nas pernas separadas, que fixe os pés no solo, morda os beiços com os dentes. Que cubra as suas coxas e as suas pernas, o peito e as espáduas sob o ventre do vasto escudo. Que na dextra branda a forte lança e sobre a cabeça agite o temível penhacho. (TIRTEU apud LÉVEQUE, 1967, p. 182)

Para Cícero, a melhor prática da virtude seria o governo da República, o qual proporcionaria as condições de realizar na prática, o proposto nos livros, onde estaria compilada a tradição. Para esse autor, é no governo da República que se converte em obras, as lições que se ouvem nas escolas.

Nas palavras de Cícero, seria:

Feliz o homem que pode verdadeiramente gozar do bem universal, não por mandamento das leis, mas em virtude de sua sabedoria; não por um pacto civil que com ele se queira celebrar, mas pela natureza mesma que dá a cada um o que julga que pode saber, usar e ser-lhe útil. Quem aprecia o Império e o Consulado como coisas impostas e não como apetecíveis, considera um dever desempenhá-los; quem encara esses encargos como um gravame e não como algo benéfico que lhe há de trazer honra e proveito; quem de si mesmo pode dizer o que escrevia de Catão meu avô Africano, que nunca era mais ativo do que quando nada fazia, que nunca estava menos só do que quando se encontrava solitário – somente esse é feliz! (CÍCERO, 1973, p. 152).

Conforme podemos perceber, o texto de *Da República* foi construído sob a forma de diálogos, e nele, Cipião – pelas virtudes cívicas e pela vivência – e seu amigo Lélcio, pela sabedoria, possuem falas privilegiadas, a ponto de praticamente monopolizarem o debate.

O objetivo desses diálogos seria refletir sobre a marcha e as alterações dos Estados, de onde se infere que, sabendo para que escolhos cada forma de governo se dirige, se possa reter ou prevenir os funestos resultados advindos. A noção de estabilidade nos parece então mais do que um traço recorrente do discurso, um ideal a ser buscado. Em seu texto, utilizando-se da História de Roma, Cícero faz o poder assemelhar-se, como em um jogo, em bola que passará das mãos do rei às do tirano, desses aos aristocratas, para chegar às do povo. Ora, o desejo de estabilidade também é constante no texto de Políbio (1996), mestre de

Cipião, o Africano e seu companheiro em algumas jornadas; aliás, sempre que a oportunidade se apresenta, Políbio é citado por Cícero em seu ‘Da República’⁴.

Por seu turno, em sua obra ‘História’, Políbio também insistira na questão dos recursos que se poderia lançar para que se impedisse a corrupção do governo republicano. Ora, no contexto conhecido daqueles autores, a Antiguidade Clássica, seguimos Habermas (1984), encontramos, a partir da cidade-estado grega desenvolvida, de um lado a economia escravagista em forma patrimonial, a esfera do *oikos* (particular), ou em outras palavras a esfera da necessidade e da transitoriedade, enquanto garantia para que o cidadão esteja efetivamente dispensado do trabalho produtivo.

Seria então na vida pública, tão reverenciada por Cícero, que o indivíduo participe dos assuntos da esfera da *polis* (*bios politikos*), vale dizer da vida pública, tornada a esfera da liberdade, mas também da continuidade da pátria⁵, enquanto comunidade política, que esse cidadão será efetivamente reconhecido na qualidade de participe nos seus assuntos. Na *Polis*, ainda que os cidadãos transitem como iguais (*homoioi*), cada um procura destacar-se (*aristoién*), mediante virtudes que eram mantidas na esfera pública, as quais foram catalogadas por Aristóteles. Na fala de Cipião, Cícero enumera no livro II, as virtudes que seriam necessárias ao cidadão, com vistas ao esplendor e engrandecimento de uma República como Roma: professar a religião dos deuses olímpicos, clemência, prudência e disciplina. Obviamente, para Cícero, sem a oposição da Fortuna.

Interessa observar que o conceito de aristocracia em Cícero não é adscrito à riqueza pessoal, pois seu aristocrata impõe-se pelo conjunto de virtudes⁶ que unem méritos e resignação em prol do bem comum, da coisa pública, da *res-publica*⁷, da não submissão às paixões⁸, de mostrar-se como exemplo de tudo o que ensina e preconiza, e oferecer-se como lei viva, a própria existência aos compatriotas. Se a questão da virtude é construído em Cícero para a garantia da liberdade, à qual se articula a estabilidade de um regime, apegado semelhante

⁴ Ao que nos interessará, Políbio é citado por Cícero em duas oportunidades (livros I e IV), sendo ambas relacionadas à estabilidade das instituições.

⁵ Assim escreveu Cícero: “ A pátria não nos gerou nem educou sem esperança de recompensa de nossa parte, e só para nossa comodidade e para procurar retiro pacífico para a nossa incúria e lugar tranqüilo para o nosso ócio, mas para aproveitar, em sua própria utilidade, as mais numerosas e melhores faculdades das nossas almas, do nosso engenho, deixando somente o que a ela possa sobrar para nosso uso privado.” (CÍCERO, 1973, p. 148).

⁶ Cícero faz recurso a Júnio Bruto, cidadão romano de gênio e virtude que ergueu o povo contra Tarquínio, o Soberbo. De acordo com Cícero, Júnio Bruto, “simples cidadão, encarregou-se dos destinos públicos, ensinando pela primeira vez esta grande máxima: ‘ Todo homem é magistrado quando se trata de salvar a pátria’. Roma inteira ergueu-se à sua voz...”.(CÍCERO, 1973, p. 169).

⁷ Para Cícero, na fala de Cipião, “...onde tudo está sob o poder de uma facção, não se pode dizer que existe República.” (CÍCERO, 1973, p. 179).

⁸ Ao relatar os insucessos sofridos por Atenas e Tebas, Políbio (1996) referira-se a essas *polis* como “cidades onde tudo é conduzido pelos impulsos desenfreados de uma turba excepcionalmente agressiva e obstinada em uma delas, e na outra violenta e apaixonada”. (POLÍBIOS, 1996, p. 339).

à noção de governo misto como o mais estável aproximava Políbio do recurso à História, da qual instrumentalizava o conhecimento em benefício da *res-publica*. O que faz Cícero diferir de Políbio em relação à questão da estabilidade, é o papel destacado que faz das boas leis, da justiça, da consciência do dever, e do temor como um poderoso freio.

Políbio enfatiza o papel da constituição do governo, de onde reconhece três espécies: a monárquica, a aristocrática e a democrática. De acordo com Políbio, “cada constituição sofre de uma mal congênito e inseparável de si mesma – na monarquia esse mal é a tendência ao despotismo, na aristocracia é a tendência à oligarquia, e na democracia é a tendência à selvageria e ao império da violência” (POLIBIO, 1996, p. 332). Da degeneração dessas espécies, ensina Políbio, surgem respectivamente a autocracia, a oligarquia e a oclocracia, ciclo pelo qual passam as constituições, e que o autor considera “o curso natural de suas transformações, de sua desaparecimento e de seu retorno ao ponto de partida” (POLIBIO, 1996, p. 331).

A descrição da excelência da constituição do governo misto da Roma Republicana, com seus cônsules, senado e representantes do povo retratados em equilíbrio, buscam referendar no texto de Políbio, o apelo à estabilidade, com recurso ao legislador de Esparta⁹. Os homens das repúblicas italianas, diante das ameaças do Império e do Papado, utilizaram de forma diligente dessa tradição, na montagem da matriz do humanismo cívico do Renascimento.

Contribuições do contextualismo linguístico

A “Nova” História da Teoria Política¹⁰ possui expoentes como John Greville Agard Pocock e Quentin Skinner. Sua ênfase na interpretação a partir do contexto linguístico no qual

⁹ Para Políbio, “Licurgos foi o único legislador entre os antigos a discernir dois aspectos realmente importantes, capazes de preservar as sociedades políticas: a bravura diante do inimigo e a concórdia entre os cidadãos.” (1996, p. 340). A esse trecho do texto de Políbio parece Cícero responder no livro segundo, atestando a superioridade política de Roma. Após citar diversos legisladores, inclusive Licurgo, escreveu Cícero que, “nossa República, pelo contrário, gloriosa de uma longa sucessão de cidadãos ilustres, teve para assegurar e afiançar seu poderio, não a vida de um só legislador, mas muitas gerações e séculos de sucessão constante.” (1973, p. 163). De onde poderíamos inferir sobre o papel que, segundo Cícero, caberia de forma fundamentada, às boas leis na estabilidade da República.

¹⁰ A expressão é de John G. Gunnell, para quem essa ‘nova’ História das Idéias é uma espécie de reação ao chamado mito da tradição. Gunnell não nega que exista uma tradição de política ocidental, de idéias políticas, ou de tradições perceptíveis de pensamento político, porém adverte que aquilo “que usualmente é tomado por tradição, conforme elaborado por personalidades como Voegelin, Strauss, Arendt e Wolin, é um mito. A sequência das obras clássicas não é o cerne de qualquer padrão de pensamento herdado que informe a política contemporânea; e o caráter substantivo com que estes críticos dotam seus corpus é uma ficção. A suposição de que existe de fato tal tradição é simplesmente um erro e existem poucos preconceitos interpretativos maiores do que a abordagem irrefletida a certas obras de teoria política como se fossem elementos de tal tradição”.

operavam os escritores de obras políticas, assume a relevante tarefa de tornar inteligível a forma pela qual obras de um passado já bem distante, poderiam ser apropriadas, enquanto manancial de autoridade, ao serem invocadas em contextos históricos bastante diversos.

De acordo com Gunnel, o estudo da História das Idéias, nascido de interesses práticos, tinha por destinação tornar-se acadêmico. A solução foi utilizar-se da epistemologia da História para emprestar historicidade às obras do passado, em uma reconstrução o mais objetiva possível dessas obras, visando compreender o significado do texto, pela recuperação das intenções do autor (e sua compreensão da própria situação), para que se chegasse a uma distinção entre o significado histórico de uma obra e sua subsequente influência e significância (GUNNEL, 1981, p. 69-70).

A tão vigorosa quanto extensa bibliografia que veio a ganhar fôlego nas décadas subseqüentes aos anos 1960, é explicada por Pocock a partir de uma lógica inerente às pesquisas na História das Idéias, que articulada à Filosofia da linguagem, permitiu que fossem renovados aqueles estudos.

Aliás, cabe ressaltar, os textos das lavras de Quentin Skinner e John Pocock assumem o posto de obras de referências junto ao círculo do chamado “*linguistic turn*”, tendência operante nas ciências humanas que elege a linguagem como veículo prioritário de análise, e no qual Pocock e Skinner foram entronizados na condição de corifeus.

Pocock localiza a grande mudança de paradigma na década de 1960, tomando como ponto de partida a primeira publicação dos textos de Skinner. Aquele teria sido o momento no qual os historiadores do pensamento político começaram a estabelecer e expor a lógica de sua própria pesquisa e a aprofundá-la nas áreas em que ela se aproximava da filosofia da linguagem. Lembra Pocock o impacto de certo pronunciamento de Skinner acerca dos objetivos que um historiador das Idéias deveria seguir, quanto à metodologia, no que era enfatizada a importância de se resgatar as intenções que um autor teria abrigado ao elaborar seu texto. Nesse sentido, defendera Skinner, quanto mais provas o historiador pudesse mobilizar na construção de suas hipóteses acerca das intenções do autor, as quais poderão ser aplicadas ao seu texto, ou ainda, testadas em confronto com o mesmo, maiores seriam as chances de não tornar-se prisioneiro do círculo hermenêutico (para o caso de não termos nenhum indício em relação às intenções do autor, além do próprio texto), apontado como o

(GUNNEL, 1981, p. 47.) Referindo-se a Gunnel, Pocock declarou que esse teria razão na sua advertência, “contra a suposição de uma ‘tradição’, sempre que detectamos uma sequência”. Ainda de acordo com Pocock, “a publicação como tentativa de determinar os pensamentos da posteridade frustra a si mesma. A partir do momento da publicação, têm início as desconstruções da História, e só nos resta perseguir os continua de interpretação e tradução, e de discussões de segunda ordem acerca da interpretação e da tradução que tão deficientemente denominamos de ‘tradições’.” (POCOCK, 2003, p. 54.).

maior questionamento ao método; porém acrescenta Pocock, podemos contar com o hábito salutar mantido pelos antiquários, ao longo dos séculos, os quais preservaram a correspondência dos grandes homens.

Essa é a forma pela qual Quentin Skinner (2003) nos apresenta a apropriação pelos homens da Renascença Italiana, de um vocabulário normativo que estava presente na Antiguidade Clássica, para iluminar aspectos do processo pelo qual veio a formar-se o moderno conceito de Estado. Assim, podemos acompanhar pela lavra de Skinner, a luta das cidades italianas para preservar, “tão desejosas de liberdade” (SKINNER, 2003, p.25), suas repúblicas independentes, as quais seriam então “uma forma de vida política inteiramente em conflito com a convicção, que então prevalecia, de que a monarquia hereditária seria a única forma correta de governo” (SKINNER, 2003,p.25).

Essas repúblicas italianas foram inicialmente governadas pelos cônsules, os quais substituídos no cargo quase anualmente, acabaram na segunda metade do século XII, suplantados por uma forma mais estável de governo. À luz do direito, essas cidades continuavam nos planos dos imperadores germânicos, de fazer valer suas pretensões a governantes do *Regnum Italicum*. Na luta dessas cidades contra o Império, Skinner identificou duas idéias, no seu entendimento, bastante clares e distintas. Uma seria a idéia do direito a não sofrerem qualquer controle externo na sua vida política, o que equivaleria dizer, a afirmação de sua soberania; a outra era a idéia do direito, do autogoverno, em outras palavras, a defesa de suas constituições republicanas.

Na continuada resistência contra aqueles que eram nominalmente seus suseranos, explica Skinner, algumas cidades vieram a desenvolver vasto arsenal ideológico, baseado na tese da defesa do direito de preservação da “*sua ‘liberdade’ contra qualquer interferência externa.*” (SKINNER, 2003, p. 28).

De acordo com Skinner, o apelo à liberdade da parte das cidades italianas, tanto na sua independência em relação ao Imperador, quanto na sua defesa para a conservação das formas vigentes de governo como um direito, possuía fraqueza jurídica ante o Código Civil Romano, até que o fundador da escola dos Pós-Glosadores, Bartolo de Saxoferrato (1314-1357) iniciasse uma reorientação que possibilitou a reinterpretação do Código. Parece ficar evidente, pela análise de Skinner, a espécie de ‘fio condutor’ que une Bartolo de Saxoferrato, com seu instrumental teórico escolástico na luta contra a intromissão do Império nas cidades-estados italianas, a Marsílio de Pádua, o qual lutou para conter as pretensões temporais do Papado. O arsenal teórico utilizado nessa luta encontrava substância no currículo escolástico

da Universidade de Paris, de onde a influência da teoria moral e política de Aristóteles ingressaria na Itália. Após Bartolo e antes de Marsílio, encontramos nomes como Remígio de Girolami – provavelmente professor do jovem Dante - e Tomás de Aquino. (SKINNER, 2003, p. 70-76).

Seu preceito seria que ao haver colisão entre a lei e os fatos, a lei é que deveria conformar-se aos fatos, logo, deveria haver “uma completa denegação das pretensões legais do Imperador quanto às cidades italianas.”¹¹ Papel análogo teria cabido a Marsílio de Pádua nos seus argumentos de defesa da liberdade das repúblicas contra o Papado.

Considerado o mais importante filósofo político da sua época, tendo chegado a Reitor da Universidade de Paris, Marsílio desenvolvera uma “*teoria da soberania popular mais clara e sistematicamente aristotélica do que até então fora tentado*” (SKINNER, 2003, p. 74), utilizando-se do conhecimento sobre o funcionamento interno das cidades-estado, onde buscava diagnosticar as causas de suas fraquezas crônicas.

Skinner demonstra que coube aos pensadores escolásticos a propagação da idéia do apogeu romano como tendo ocorrido não mais no período do império, mas sim no republicano, motivo pelo qual, grandes figuras do outono republicano de Roma, como Cícero e Catão “*são elogiados como grandes patriotas, figuras exemplares da virtude cívica, que perceberam o quanto estava ameaçada a liberdade republicana e tentaram salvá-la da tirania que avançava*” (SKINNER, 2003, p. 75).

Cumprir ainda elencar os elementos clássicos presentes no discurso republicano renascentista (POCOCK, 2000, p. 31-40) que seriam: 1. a idéia de corruptibilidade de todas as formas de governo; 2. a crença de que a virtude cívica dos cidadãos seria a grande barreira contra a corrupção dos governos; e, 3. a correlação entre o cultivo do civismo associada aos meios de independência dos governados em relação aos governantes, onde atrelava-se a pré-condição da posse da terra.

Ora, cremos que podemos entender aspectos dessa gramática republicana tomando como fundamento algumas proposições defendidas por Pocock¹². O vocabulário republicano

¹¹ Na sua análise, Skinner entendeu que o ataque de Bartolo aos glosadores (defensores da absoluta fidelidade ao Código Justiniano) baseava-se essencialmente nas seguintes idéias: a) As cidades italianas são governadas por povos livres, que possuem seu próprio *imperium*, constituindo *sibi princeps* ou príncipe de si mesma. b) Cada rei em seu reino, equivale em autoridade ao imperador; c) A própria cidade ao fazer suas próprias leis é *sibi princeps* e imperador de si mesma; d) Onde o próprio povo constitui o único superior que se possa encontrar, ele se constitui *sibi princeps* ou imperador de si mesmo. (SKINNER, 2003, p. 33-34).

¹² De acordo com Pocock, a História do pensamento político torna-se uma História da fala e do discurso, das interações entre *langue* e *parole*. Nesse sentido, a *práxis* do historiador do pensamento político comporta algumas práticas, entre elas, a observação criteriosa com os modos de discurso existentes no interior de uma determinada língua vernácula, linguagens que poderão variar em estabilidade e grau de autonomia, convertendo-

empregado pelos escolásticos medievais pode ser entendido a partir da relação mantida entre a *langue*, considerada como o ato da fala em linguagem historicamente construída, e a *parole*, considerada como uma forma de instrumentalização retórica da *langue*. Aliás, para Pocock, a *performance* do texto é sua *performance* como *parole*, em um contexto de *langue*.

Nessa problematização, caberia elucidar a acepção daquilo que seria a virtude cívica na matriz do humanismo cívico, valor tão reclamado ao cidadão; e *pari passu* a esse valor, o ideal de liberdade. John Pocock, o qual colocamos em diálogo com Newton Bignotto, Claude Lefort, Quentin Skinner e Louis Dumont, são os autores que qualificamos para propor, pela lavra da sua produção, as necessárias intervenções.

Virtude, escreveu Pocock (2003, p. 88-89), virtude é uma palavra com uma longa história e igualmente uma enorme diversidade de significados, onde podemos citar, entre outras, a devoção ao bem público (que se aproxima de uma identificação com o conceito de justiça) - ou a qualidade de comando ativo conhecida pelos italianos do Renascimento como *virtù*. Convém ainda, entender a noção de liberdade, tomada pelo cidadão clássico como a antítese do reino da necessidade, o que por certo o fazia tão preocupado, ainda de acordo com Pocock, com bens não distribuíveis, como a igualdade e a virtude. Por sua vez, Lefort (1999) dirá que a República é o regime no qual a virtude cívica supõe o sacrifício do interesse pessoal, chegando mesmo ao sacrifício da vida do cidadão ao bem comum, e será defendendo a sua liberdade, que o cidadão republicano defende a liberdade de todos.

Para Lefort (1999), a ligação entre o republicanismo e a liberdade encontra-se na articulação entre a participação do povo no espaço público e a sua possibilidade de se exprimir, porém, onde os imperativos da conservação apareçam combinados com os imperativos da inovação.

Newton Bignotto também associa a discussão da liberdade com a virtude cívica dos cidadãos enquanto ação na cena pública. Porém, considera fundamental separar aquilo que seriam as ações de fundação de uma República, daquelas consideradas ações normais. Nos dirá Bignotto que “o ato heróico faz parte da tradição republicana, mas ele serve para

se em idiomas, gradativamente em estilos, até chegar a um estágio onde a distinção antes colocada entre *langue* e *parole* chegue a se perder. Uma linguagem no sentido específico dos métodos preconizados pelos historiadores do pensamento político é para Pocock, “não apenas uma maneira de falar prescrita, mas também um tema de discussão prescrito para o discurso político, de onde salienta Pocock, podemos ver que cada contexto lingüístico indica um contexto político, social ou histórico, no interior do qual a própria linguagem se situa.” Ainda segundo Pocock, cabe ao historiador, “procurar os indícios de que as palavras estavam sendo usadas de novas maneiras, como resultado de novas experiências, e estavam dando origem a novos problemas e possibilidades no discurso da linguagem sob estudo”. (POCOCK, 2003, p. 31 – 37).

descrever um momento da vida política que é aquele da fundação, e não o cotidiano de uma República” (BIGNOTTO *in*: CARDOSO, 2004, p.38).

Para Skinner, a vinculação direta entre as facções e a tirania era uma crença aristotélica, a qual resultou que todos os teóricos escolásticos tenderam a tratar o problema da discórdia civil como o principal perigo para a liberdade das cidades-repúblicas. No centro, como pomo-da-discórdia, estariam as crescentes riquezas, as divisões de classes¹³ e a resultante da privação dos direitos cívicos a uma camada de cidadãos¹⁴.

Considerações finais

A sociedade que engendrou o Humanismo Cívico, também assistira ao renascimento do comércio. Louis Dumont nos esclarece acerca de duas concepções de sociedade-estado que defrontaram-se no vocabulário político da época. Pertencendo às concepções tradicionais da sociedade, temos na *universitas* a palavra pela qual os escolásticos designavam a sociedade ou as pessoas morais em geral.

A definição de *universitas* é para Dumont, “um todo no interior do qual o homem nasce e ao qual pertence, seja o que for que possua, que lhe ensina a sua língua e, pelo menos, semeia em seu espírito o material de que suas idéias serão feitas” (DUMONTE, 2000, p. 90). À *universitas*, entendida como unidade orgânica (*corporate*), contrapõe-se a noção de *societas* ou associação (*partnership*), cujos membros permanecem distintos apesar de sua relação, sendo a unidade ‘coletiva’, porém não orgânica.

Teriam os humanistas cívicos, de acordo com Bignotto, identificado o problema de fundar uma República em uma sociedade mergulhada em conflito de facção, no que adotaram a estratégia de recuperar o passado das cidades como forma de compreensão do presente.

Doravante a História iria cumprir o papel de plasmar o momento inaugural que teria a função de dar visibilidade a uma trajetória que desvendasse a ligação entre o impulso original e fundador da cidade, e seus posteriores desdobramentos. Os atos heróicos como os

¹³ Em sua obra clássica sobre a evolução do capitalismo, Maurice Dobb chama atenção para o método pelo qual os cidadãos das primeiras cidades adquiriam renda. De acordo com Dobb, se antes poderia ter havido pequena ou nenhuma diferenciação na maioria dos casos dentro da comunidade urbana, o aumento da população e das dimensões da cidade permitiram aos primeiros donos da terra urbana enriquecerem, vendendo-a ou arrendando-a por uma alta taxa, o que teria formado nos séculos XIII e XIV uma importante fonte de acumulação de capital. (DOBB, 1987, p. 93-94).

¹⁴ Skinner refere-se ao avanço do comércio ocorrido nos princípios do século XIII, o qual deu proeminência a novas classes às quais não tinham contudo, voz nos conselhos governantes das suas cidades, aspecto para o qual Marsílio de Pádua concentrara particular atenção. (SKINNER, 2003, p. 45; 78-79).

de Júnio Bruto , movidos por uma virtude reverenciada por Cícero, serviriam para evidenciar o ato de fundação, mas não o cotidiano da República.

Ao mesmo tempo, a discussão sobre a liberdade estaria com o passar do tempo, cada vez mais atrelada ao discurso do direito natural, sob a influência do individualismo cristão e estóico. Valeria dizer, ao cidadão não mais seria interdita a procura do lucro nos negócios particulares, pois não mais mantinha com sua cidade aquela antiga relação ‘simbiótica’ defendida por Aristóteles, e que parece ter impressionado Montesquieu. A defesa da economia autárquica ficara emparedada no passado, e o cidadão poderia compatibilizar seus interesses pessoais aos interesses da República.

As ações fundadoras cumpririam o papel de deixar um legado imaginário e simbólico que eram então considerados essenciais para a preservação dos valores que presidiram a constituição do corpo político (BIGNOTTO *in*: CARDOSO, 2004, p. 34). Esse teria sido o ponto axial para que as categorias de liberdade e virtude passassem a ser revestidas de novos significados.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Cícero. **A angústia republicana**. Entrevista com J.G.A. Pocock. **Lua Nova**. Rio de Janeiro, n.51, 2000, p. 31-40.
- ARISTÓTELES. **A política**. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- BAILYN, Bernard. **As origens ideológicas da Revolução Americana**. Bauru: Edusc, 2003.
- BIGNOTTO, Sérgio. **Problemas atuais da teoria republicana**. *In*: CARDOSO, Sérgio (org.). **Retorno ao Republicanismo**. Belo Horizonte: UFMG, 2004.
- CARDOSO, Sérgio (org.). **Retorno ao Republicanismo**. Belo Horizonte: UFMG, 2004
- CHÂTELET, François. **História das idéias políticas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- CÍCERO, Marco Túlio. **Da República**. São Paulo: Círculo do Livro, 1973.
- _____. **Tratado da República**. São Paulo: Círculo de Leitores, 2008.
- DOBB, Maurice. **A evolução do capitalismo**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.
- DUMONT, Louis. **O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000
- GUNNEL, John G. **Teoria Política**. Brasília: UNB, 1981.
- HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

- LEFORT, Claude. **Desafios da escrita política**. São Paulo: Discurso Editorial, 1999.
- LÉVEQUE, Pierre. **A aventura grega**. In: BRAUDEL, Fernand, FEBVRE, Lucien. (Dir.). Rumos do Mundo. Lisboa:Cosmos, 1967.
- MONTESQUIEU. **Do espírito das leis**. Coleção os pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1997.
- POCOCK, J. G. A. **Linguagens do Ideário Político**. São Paulo: Edusp, 2003.
- POLÍBIOS. **História**. 2. Ed. Brasília: UnB, 1996.
- SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.